

LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JHL.
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2024

O **SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, autarquia dos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, estado de Santa Catarina, sito na Rua Tiradentes, nº 123, Centro, Joaçaba, inscrito no CNPJ sob nº 84.591.890/0001-43, neste ato representado por sua Diretora Presidente Patrícia Callegari Warken, no uso de atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal 21.981/32, torna público que às 10h do dia 31 de outubro de 2024, online através do site www.renovarleiloes.com.br, procederá ao **LEILÃO PÚBLICO** do tipo MAIOR LANCE, de bens móveis inservíveis de sua propriedade, a ser conduzido por JORGE VINÍCIUS DE MOURA CORRÊA, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESC 417, contratado através do Credenciamento nº 0001/2024, Processo 0013/2024 e Protocolo JHL 227/2024, o qual será regido pelo seguinte:

1. BENS A SEREM LEILOADOS E VALOR MÍNIMO DE LANCE.

1.1- O presente leilão tem por finalidade, conforme avaliação prévia realizada pelo leiloeiro e aprovada pelo Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto JHL, a alienação dos bens, relacionados em lotes conforme seguem, ofertados no estado de conservação em que se encontram, sem garantias:

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
01	EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO/ INFORMÁTICA / ENTRE OUTROS LOTE COMPOSTO PELOS TENS: 01, 04, 05, 12, 13 ,18 ,23 ,24 ,25 ,26 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 98, 101, 102, 106, 107, 109, 111, 116, 120, 126, 129, 130, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153 E 154.	R\$ 11.700,00
02	EQUIPAMENTOS EM GERAL / ELETROELETRÔNICOS LOTE COMPOSTO PELOS ITENS: 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 20, 30, 41, 47, 56, 62, 64, 68, 89, 97, 99, 110, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 121, 122, 123, 124, 125, 144, 174, 175, 176, 177, 178 E 179.	R\$ 16.150,00
03	CAMINHÃO FORD/CARGO C-815 / ANO 2003/2004 / PLACA MEB6131 / CARROCEIRA ESPECIAL + RETROESCAVADEIRA GIRO MÓVEL. RENAVAL: 836269322. LOTE COMPOSTO PELOS ITENS: 15,16 E 17	R\$ 100.000,00
04	FIAT/DOBLO CARGO / ANO 2004 / PLACA MCI9034 / DIREÇÃO HIDRÁULICA / EM FUNCIONAMENTO. RENAVAL: 831281324. LOTE: ITEM 19	R\$ 5.000,00
05	VW/GOL 1.6 POWER / ANO 2005 / PLACA MCR4695 / PROBLEMA NA CAIXA DE CÂMBIO / DIREÇÃO HIDRÁULICA / EM FUNCIONAMENTO. RENAVAL: 859044998. LOTE: ITEM 21	R\$ 12.000,00
06	VW/SAVEIRO / ANO 2005 / PLACA MCR7A35 / DIREÇÃO HIDRÁULICA / EM FUNCIONAMENTO / PROBLEMA NO MOTOR E CAIXA DE CÂMBIO. RENAVAL:	R\$ 12.000,00

	859107132. LOTE: ITEM 22	
07	TANQUE LIMPA FOSSA / MARCA MEPEL / CAP. 8.000 LITROS / EQUIPADO COM BOMBA A VÁCUO COMPRESSOR, MAGUEIRA DE CARGA DE 4", BICO ASPERSOR E CAIXA DE FERRAMENTAS. ITEM 31	R\$ 500,00
08	RETROESCAVADEIRA CASE 580L 4X4 / ANO 2007 / DUAS CAÇAMBAS EXTRAS / 4 PNEUS DIANTEIROS EXTRAS (MEIA VIDA) / BANCO RESERVA COM DESGASTE / EM FUNCIONAMENTO. ITEM 36	R\$ 110.000,00
09	FIAT/STRADA WORKING CD / ANO 2011/2012 / PLACA MJB5617 / PROBLEMA NO MOTOR. RENAVAM: 355908905. LOTE: ITEM 79	R\$ 25.000,00
10	HONDA/CG 125 CARGO ES / ANO 2012 / PLACA MJL5174 / EM FUNCIONAMENTO. RENAVAM: 470934735. LOTE: ITEM 85	R\$ 6.000,00
11	HONDA/CG 125 CARGO ES / ANO 2012 / PLACA MJL5774 / COM MALETAS LATERAIS / EM FUNCIONAMENTO. RENAVAM: 470932481. LOTE: ITEM 86	R\$ 6.500,00
12	HONDA/NXR 150 BROS ESD / ANO 2013 / PLACA MKR0083 / COM BAÚ TRASEIRO / EM FUNCIONAMENTO. RENAVAM: 531874044. LOTE: ITEM 95	R\$ 10.000,00
13	HONDA/NXR 150 BROS ESD / ANO 2013 / PLACA MKR0133 / COM BAÚ TRASEIRO / EM FUNCIONAMENTO. RENAVAM: 531874982. LOTE: ITEM 96	R\$ 9.000,00
14	VW/SAVEIRO CS / ANO 2013/2014 / PLACA MLW3211 / BÁSICA / EM FUNCIONAMENTO. RENAVAM: 719556953. LOTE: ITEM 103	R\$ 30.000,00
15	HONDA/NXR 150 BROS ESD / ANO 2014 / PLACA MMD7522 / EM FUNCIONAMENTO. RENAVAM: 997783320. LOTE: ITEM 104	R\$ 10.000,00
16	HONDA/NXR 150 BROS ESD / ANO 2014 / PLACA MMD7692 / EM FUNCIONAMENTO. RENAVAM: 997790245. LOTE: ITEM 105	R\$ 10.000,00
17	RENAULT/KANGOO EXPRESS / ANO 2016/2017 / PLACA QID9718 / EM FUNCIONAMENTO. RENAVAM: 1108180512. LOTE: ITEM 119	R\$ 35.000,00
18	SUCATA DE FIOS E CABOS / APROXIMADAMENTE 800KG. ITEM 127	R\$ 8.000,00
19	SUCATA DE BATERIAS / 108 UNIDADES. ITEM 128	R\$ 1.000,00
20	SUCATA DE METAIS / APROXIMADAMENTE 2180 KG. ITEM 131	R\$ 500,00
21	SUCATA DIVERSAS LOTE COMPOSTO PELOS LOTE COMPOSTO PELOS ITENS: 132 E 133	R\$ 550,00
22	BOMBAS SUBMERSAS / MOTO BOMBAS / BOMBAS. LOTE COMPOSTO PELOS ITENS: 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172 E 173	R\$ 10.205,00
23	TAMPAS TRASEIRAS / CARROCERIAS / SUPORTE PARA ESTEPE. LOTE COMPOSTO PELOS ITENS: 180, 181, 182, 183 E 184	R\$ 3.750,00

1.2- O arrematante pagará ao leiloeiro, o valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, a título de comissionamento, que deverá ser quitado na forma do item 5.2.

2. PARTICIPAÇÃO.

2.1- O credenciamento e participação será através da plataforma www.renovarleiloes.com.br. O interessado em participar do leilão na modalidade online, deverá realizar cadastro prévio no site. Serão aceitos novos cadastros com limite de até 48 horas antes do leilão.

2.2- Poderá o leiloeiro, mediante solicitação e autorização do Simae, excluir, incluir ou modificar lotes, de forma antecipada ou durante o leilão. Havendo a retirada de qualquer lote do leilão, os lances recebidos na modalidade eletrônica serão cancelados.

2.3- Não será admitido lance em valor inferior ao de avaliação, podendo o Leiloeiro Oficial, mediante autorização do Simae, alterar essa diferença, reduzindo o valor mínimo para lance, desde que a torne pública e acessível a todos os licitantes.

2.4- A partir das 10h00 horas do dia 31 de outubro de 2024 iniciará o leilão, de forma eletrônico, sendo aceitos lances pela internet.

2.5- Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante. Uma vez ofertado e aceito o lance, será irretratável e irrevogável, não se admitindo a sua desistência, sob pena de aplicação de multa e proibição de participação em outros leilões no Simae do mesmo leiloeiro, além de registro de ocorrência junto à autoridade policial competente.

2.6- Fica expressamente proibida a participação no leilão de servidores diretos vinculados ao **SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**.

3. LANCE E ARREIMATE.

3.1- O lance visando a arrematação do objeto deste Leilão será oferecido pelo interessado durante a sessão especialmente para este fim, na data e hora estabelecida no preâmbulo deste edital, obedecendo-se os prazos e requisitos dos itens anteriores.

3.2- Antes de declarar vencedor, o leiloeiro oportunizará novo lance chamando atenção para contagem regressiva (dou-lhe uma / dou-lhe duas / vendido), homologando a venda ao final de tal contagem. O vencedor do leilão será aquele declarado pelo leiloeiro em razão da oferta de maior lance, considerando-se arrematante do lote leilado.

3.3- Por se tratar de leilão online, os licitantes habilitados para lances de forma eletrônica (online), deverão acompanhar através do auditório online as últimas oportunidades de lance, as quais serão definidas com a sinalização dos botões “dou-lhe uma”, “dou-lhe duas” e “homologado”, após ativação do botão “homologado” o lote será considerado vendido.

3.4- Em atenção ao princípio administrativo do aproveitamento de atos, para os lotes que não receberem lances durante o leilão, ao final, será possibilitada a reabertura de lances, objetivando o aproveitamento da preparação, realização e condução do leilão, com recebimento de ofertas na modalidade on- line.

4. PAGAMENTO E RETIRADA DO BEM. TRANSFERÊNCIA OU BAIXA DE VEÍCULOS.

4.1- O arrematante deverá efetuar o pagamento integral em até 24 horas após o leilão, através de depósito em conta do Simae, a ser informada pela equipe do leiloeiro ao arrematante.

4.2- Deverá o arrematante comprovar o pagamento do lote diretamente à equipe de suporte do leiloeiro, através do WhatsApp 55-3312-4549, mencionando o número do lote arrematado, ou via e-mail no endereço: contato@renovarleiloes.com.br, informando o número do lote arrematado.

4.3- O valor correspondente ao comissionamento do Leiloeiro, que será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, será efetuado integralmente no dia do leilão, diretamente em conta indicada pelo leiloeiro. Para fins de comprovação, deverá o arrematante encaminhar cópia do recibo para a equipe de suporte do leiloeiro, através do WhatsApp 55-3312-4549, mencionando o número do lote arrematado, ou via e-mail no endereço: contato@renovarleiloes.com.br.

4.4- A retirada do lote estará autorizada a partir do dia 07 de novembro de 2024 – mediante agendamento, através do telefone repassado ao arrematante pela equipe do leiloeiro, com limite de prazo de até 30 dias após o leilão. A retirada é condicionada ao pagamento integral da arrematação e comissionamento do leiloeiro, ficando expressamente proibida a retirada acaso um dos pagamentos mencionados não seja devidamente comprovado. Despesas e eventuais responsabilidades civis, criminais ou administrativas, relacionadas com a retirada, remoção e transporte de qualquer dos lotes, é de total responsabilidade do arrematante, ficando o Comitente e o Leiloeiro Oficial, completamente isentos de qualquer responsabilidade. Do mesmo modo, toda e qualquer obrigação, seja civil, administrativa ou criminal, será de responsabilidade do arrematante a partir da data de retirada do lote, ficando o Comitente e o Leiloeiro Oficial, completamente afastados de qualquer obrigação.

4.5- A documentação expedida pelo leiloeiro, comprovadora da aquisição do bem, será entregue ao arrematante pelo SIMAE que acompanhará a retirada do respectivo lote, consistindo em NOTA DE VENDA e EDITAL DE LEILÃO para veículos automotores e somente NOTA DE VENDA para demais bens.

4.6- Quanto aos veículos automotores ativos junto ao órgão de trânsito, deverá cada licitante - anteriormente ao leilão, diligenciar junto ao DETRAN de seu Estado a fim de verificar sobre a documentação necessária para realização de transferência, tendo em vista que serão fornecidos pelo leiloeiro NOTA DE VENDA e EDITAL – documentos hábeis para transferência de veículos junto ao DETRAN. Ressalta-se onde for obrigatória a apresentação de DUT para transferência, será de obrigação do arrematante diligências e despesas para segunda via de tal documento. A transferência de veículos automotores, deverá ser realizada no prazo

máximo de 30 (trinta) dias após a realização do leilão, ficando o arrematante, desde a arrematação do bem, responsável por obrigações administrativas, civis e criminais vinculadas ao veículo, isentando-se o Comitente e o Leiloeiro Oficial de qualquer obrigação.

4.7- Para o caso de arrematação de veículos automotores que não estejam em funcionamento, ou que, em razão do precário estado de conservação não possam voltar à circulação, a responsabilidade pela baixa junto ao órgão de trânsito, será do arrematante, ficando ele desde a arrematação do bem, responsável por obrigações administrativas, civis e criminais vinculadas ao veículo, isentando-se o Comitente e o Leiloeiro Oficial de qualquer obrigação.

4.8- Eventuais regularizações em numerações do veículo, tais como motor, chassi, vidros, dentre outros, é de total responsabilidade do arrematante, devendo comunicar o Comitente sobre a necessidade de materialização de eventuais documentos que sejam de obrigação do Comitente. Ademais, reparos, consertos, laudos, inspeções, dentre outros, serão de total responsabilidade do arrematante, isentando-se o Comitente e o Leiloeiro Oficial de qualquer obrigação. Por fim, ressalta-se que os lotes são vendidos no estado em que se encontram, portanto, eventuais danos, modificações, adaptações que necessitem soluções pelo arrematante, não possuem qualquer vinculação ou responsabilização por parte do Comitente ou do Leiloeiro Oficial.

4.9- É obrigatória a retirada do lote arrematado de forma integral, não podendo o arrematante fracionar a retirada. No caso de não retirada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, o Comitente, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total, parcial ou avarias que venham a ocorrer no (s) bem (ns) arrematado (s) e não retirado (s). Acaso não retirado no prazo mencionado, perderá o arrematante direito ao bem, podendo o Comitente realizar o descarte ou doação do lote, sem direito de reclamação por parte do arrematante.

5. VISITAÇÃO.

5.1- Os lotes estarão disponíveis para visita, a partir de 07 de outubro de 2024, até o dia do leilão.

6. PENALIDADES.

6.1- Para o caso de desistência da arrematação ou não pagamento de qualquer das obrigações (arrematação / comissão do leiloeiro), o arrematante perderá o direito ao bem, sendo considerado vencedor o lance subsequente, mediante comunicação pelo leiloeiro, com devido adendo à ata circunstanciada.

6.2- Aquele que desistir ou não pagar o valor integral das obrigações, perderá os valores eventualmente desembolsados, em favor do Comitente se pagou parcialmente o bem e em favor do leiloeiro se pagou parcialmente a comissão. Ainda, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor do Comitente, bem como multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor do leiloeiro, servindo a ata circunstanciada como documento hábil para cobranças, tanto

na esfera extrajudicial quanto na judicial, devendo cada interessado, Comitente e/ou o leiloeiro, promoverem suas cobranças, nos termos do Artigo 39 da Lei 21.981/32.

6.3- Ainda, o arrematante desistente será suspenso de participar de novos leilões realizados pelo Comitente ou pelo mesmo leiloeiro, sendo, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto no Art. 156, Inciso III e IV, Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como estará praticando os crimes previstos nos Artigos 331 e 335 do Código Penal, razão pela qual a ata circunstanciada materializada pelo leiloeiro será encaminhada à autoridade policial competente para as devidas apurações. Por fim, para eventuais ocorrências antes, durante ou após a realização do certame, estará o infrator sujeito às sanções previstas nos artigos 337-F e 337-I da Lei 14.133/2021

7. DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1- Os licitantes que não atenderem as exigências deste Edital, serão automaticamente impedidos de participar. O presente regimento é válido para todos os licitantes, participantes na modalidade on-line ou presencial. A simples participação no leilão pressupõe aceitação tácita aos termos do presente edital, não podendo nenhum licitante alegar desconhecimento do regimento.

7.2- O leilão será presidido pelo Leiloeiro Oficial, cujos trabalhos desenvolvidos serão lavrados em ata circunstanciada no local do leilão, com especificação de cada lote arrematado e qualificação do respectivo arrematante, lançando, inclusive, em ata, eventuais ocorrências vinculadas ao leilão.

7.3- É de responsabilidade do Leiloeiro Oficial o preenchimento da ata e Nota de Venda em Leilão, estando totalmente isento de responsabilidade ou obrigação quanto à retirada e/ou entrega dos bens, bem como ao preenchimento / fornecimento da documentação de transferência de veículos automotores em circulação ou baixa de sucatas.

7.4- Fica reservado o direito ao Comitente, de revogar por conveniência administrativa ou ainda anular o presente Leilão, do mesmo modo transferi-lo, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados em arremate de bens, ficando a critério do Comitente e do Leiloeiro Oficial contratado, definirem em conjunto a próxima data do leilão bem como o devido adendo ao contrato com a devida justificativa. Também, fica reservado o direito do leiloeiro em retirar, inserir ou modificar qualquer dos lotes até o início do leilão, desde que tal modificação seja solicitada e justificada pelo Comitente, do mesmo modo reserva-se no direito de eventuais erros na descrição dos lotes, valores e demais informações, as quais poderão ser corrigidas a qualquer tempo, inclusive no dia do leilão.

7.5- Dos atos do Leiloeiro Oficial neste Leilão, cabem recursos administrativos nas formas previstas em lei e alterações posteriores. A presente licitação é regida pelo presente Edital e pelas leis federais suso indicadas. Casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidas pelo jurídico, que se valerá dos dispositivos regedores da matéria.

7.6- Todos os bens estão sendo vendidos no estado em que se encontram, sem nenhum tipo de garantia quanto ao seu funcionamento ou estrutura. O arrematante assume total responsabilidade sobre as condições em que se encontram os bens, não cabendo sob nenhuma hipótese, devoluções, pedidos de ressarcimentos entre outras reclamações de qualquer natureza, devendo estar ciente das condições em que se encontram os lotes. Ainda, todos os lotes estão disponíveis para visita, inclusive para os participantes no formato online, os quais não poderão alegar limitações ou dificuldades de conhecimento dos lotes através de fotos e vídeos (plataforma online), devendo comparecer ao local de visita para verificação “in loco” de cada lote.

7.7- Demais informações poderão ser obtidas junto ao Comitente, bem como diretamente com o leiloeiro e sua equipe pelo telefone / WhatsApp 55-3312-4549, e-mail contato@renovarleiloes.com.br e site www.renovarleiloes.com.br.

Santo Ângelo – RS, em 04 de outubro de 2024.

Patricia Callegari Warken
Diretora Presidente

Jorge Vinícius de Moura Corrêa
Leiloeiro Oficial